

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

=====

RESOLUÇÃO N. 34/95

Concede Licença ao Vereador
GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 39, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 234, inciso III e 235 do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica concedido licença ao Vereador **GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dez (10) dias, nos seguintes períodos do corrente ano:

- a) MARÇO: 14, 17, 21, 24 e 28 - cinco (05) dias
- b) ABRIL: 18 e 25 - dois (02) dias
- c) MAIO: 16, 17 e 23 - três (03) dias

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

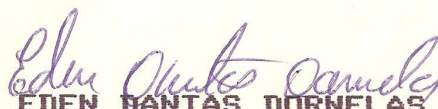
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

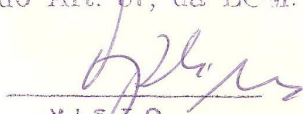
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, Estado da Paraíba em, 09 de março de 1995.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
09/03/95, na forma do
§ 1º, do Art. 87, da LOM.


EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE


VISTO